

## Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

Termo nº **028/2021** de aditamento ao contrato nº **495/2018**, que tem por objeto a locação de equipamentos para atendimento domiciliar para paciente da rede pública de saúde (demanda judicial).

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no art. 57, Inc. II e art. 65, Inc. II, “b” e §2º II da Lei nº 8.666/93, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário de Saúde, Sr. Audrei da Rocha Silva, e de outro lado a empresa **N.A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 1335, sala 02, Santa Paula, São Caetano do Sul, – SP, CEP 09560-010, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.206.278/0001-73, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Rodney Barros Martinez da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 17.471.923 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 086.362.678-54, resolvem aditar o termo de contrato nº 495/2018 firmado em 27/11/2018 e aditamento nº 641/2019 firmado em 06/12/2019, nos termos do Processo Administrativo nº 191/2019.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. Prorrogar o prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, com vigência de 14/01/2021 a 13/01/2022.

1.2. A supressão de **30%** (trinta por cento), no valor do contrato, conforme documento de fls. 223, alterando-se o valor mensal de **R\$ 12.340,00** (doze mil, trezentos e quarenta reais) para **R\$ 8.638,00** (oito mil, seiscentos e trinta e oito reais), passando o valor total do contrato de **R\$ 148.080,00** (cento e quarenta e oito mil e oitenta reais) para **R\$ 103.656,00** (cento e três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais), conforme planilha anexa.

2. As despesas com o presente aditamento serão cobertas com recursos classificados na dotação orçamentária sob n.º 3.3.90.39.00 10.304.0056.2.363.

3. Os termos do presente aditamento estão em conformidade, com o parecer exarado à fls. 231/234 do processo que deu origem a este termo.

4. As demais cláusulas do termo de contrato originário e aditamento ficam ratificadas, firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 13 DE JANEIRO DE 2021.**

**AUDREI DA ROCHA SILVA**  
Secretário de Saúde

**N.A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**  
Rodney Barros Martinez da Silva

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
RG:

2) \_\_\_\_\_  
RG:

# Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADO: N.A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 495/2018

OBJETO: Locação de equipamentos para atendimento domiciliar para paciente da rede pública de saúde (demanda judicial).

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 13 de Janeiro de 2021.**

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Clóvis Volpi  
Cargo: Prefeito  
CPF: 040.664.058-00

## **Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires**

### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Audrei da Rocha Silva  
Cargo: Secretário de Saúde  
CPF: 155.463.988-33

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

#### **Pela contratante:**

Nome: Audrei da Rocha Silva  
Cargo: Secretário de Saúde  
CPF: 155.463.988-33

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Pela contratada:**

Nome: Rodney Barros Martinez da Silva  
Cargo: Sócio Proprietário  
CPF: 086.362.678-54

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Audrei da Rocha Silva  
Cargo: Secretário de Saúde  
CPF: 155.463.988-33

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.